



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 359/2024/CE

Brasília, 17 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3118/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, a Emenda nº 2 – CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 3118, de 2024, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que *“Altera a Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, para incluir as políticas de assistência aos estudantes da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica pública federal entre as prioridades para recebimento de recursos do Fundo Social”*, com acolhimento da Emenda nº 1 – T/CE.

A matéria vai a turno suplementar.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA